

LEI Nº 2.483/2015

Dispõe sobre denominação de via pública –
Rua Alvarenga Peixoto, Bairro Inconfidência.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alvarenga Peixoto a via que tem início na Rua Padre Rolim e termina na Rua Bárbara Heliodora situada no Bairro Inconfidência.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de junho de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do vereador Helder Evangelista, aprovado em reunião do dia 19/05/2015)